

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA — BACHARELADO - FAMINAS MURIAÉ

#### "I-2014/2"

De um lado:

1. LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., entidade mantenedora da FACULDADE DE MINAS – FAMINAS - MURIAÉ, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, Bairro Universitário, em Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0001-42, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, doravante denominada simplesmente "FAMINAS - MURIAÉ":

E, de outro lado:

, naturalio	dade	, esta	do civil	
profissão:	, data de	e nascimento _	_//	, residente
e domiciliado na cid	ade de			, estado
	CEP		., na	Rua/Avenida
			, no	
complemento	, Bairro		, portad	or da carteira
de identidade nº			, exp	edida pela
e d	o CPF/MF n	0		_, doravante



# Se menor (até 17 anos de idade), neste ato devidamente assistido por seu representante legal:

	naturalidad	le:					estado	civil:
		profissão	):				, data	a de
nascimento:			-•					
Rua/Avenida:								
	, por	tador	da cai	rteira	de	ident	idade	no:
interveniente	anuente e	e respor	nsável fina	nceiro	do ALI	UNO (A	<b>A)</b> :	
interveniente  Nome:		-				·		
								-
Nome:						estad	0	civil:
Nome:naturalidade:		profissã	0:			estad	o , dat	civil: a de
Nome: naturalidade:		profissã	o: , residente	e e d	, omiciliad	estad do na	o , dat cidade	civil: a de de:
Nome:naturalidade:nascimento:	, ,	profissã	o: , residente	e e d	, omiciliad , CEF	estad do na	o , dat cidade	civil: a de de:
Nome:naturalidade:nascimento:	, / nida: _	profissã	o: , residente , estado:	e e d	, omiciliad , CEF	estad do na	o , dat cidade	civil: a de de:
Nome:naturalidade:nascimento:nascimento:na Rua/Ave	, / nida:	profissã	o: , residente , estado: , nº:	e e d	, omiciliad	estad do na P:	o , dat cidade ompleme	civil: a de de:
Nome:naturalidade:nascimento:nascimento:	, / nida: rro:	profissã	o: , residente , estado:_ , nº: , porta	e e d	, omiciliad, CEF	estad do na o:	o, dat cidade	civil: a de de: ento:

I CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS



1.1 Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, o **ALUNO (A)** contrata a **FAMINAS - MURIAÉ** para a prestação dos serviços educacionais especificados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme Cláusula Quarta deste Termo de Adesão, correspondente ao Curso de **BACHARELADO EM MEDICINA**, Turno: **INTEGRAL**, **1º semestre**, pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo os meses de **Julho** a **Dezembro** de **2014**.

# II CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- 2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o ALUNO pagará à FAMINAS MURIAÉ o preço de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais) equivalentes a R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.
- 2.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **31 de Agosto de 2014**. As demais parcelas deverão ser pagas até o **dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.**
- 2.2 Por mera liberalidade administrativo/financeira, a FAMINAS MURIAÉ, concederá no semestre 2/2014 um desconto promocional de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais, equivalente a R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo um valor líquido mensal exigível de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Ao fim do semestre 2/2014, o valor da mensalidade poderá ser o indicado na cláusula 2.
- O INTERVENIENTE ANUENTE é responsável financeiro solidário com o ALUNO (A) perante a FAMINAS MURIAÉ, respondendo pelo adimplemento das parcelas mensais, sendo esse o único vínculo existente entre o aludido garantidor e a FAMINAS MURIAÉ, não existindo qualquer outra obrigação da FAMINAS MURIAÉ para com o INTERVENIENTE ANUENTE, ficando o



**ALUNO (A)** e o **INTERVENIENTE ANUENTE**, caso incorram em inadimplência, sujeitos às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis a espécie.

#### III CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

O **ALUNO** declara estar ciente que a **FAMINAS - MURIAÉ** se reserva no direito de não implantar turmas que não atinjam 80%(oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral do valor da matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

# IV CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO CONTRATO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

4.1 As disposições atinentes ao contrato geral de prestações de serviços educacionais do curso de medicina bacharelado da FAMINAS - MURIAÉ, a que aduz o presente termo aditivo contratual, encontra-se registrado e depositado em data de 31/07/2014, sob o nº. 14.719, do Livro nº. B-59, no Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé/MG, com endereço à Rua São Pedro, nº 50, Centro, CEP: 36.880-000, disponível no "portal do aluno" no sítio da internet no endereço eletrônico – www.faminas.com.br.

### V CLÁUSULA QUINTA – DA FIANÇA

5.1 Em garantia do cumprimento das obrigações descritas na cláusula segunda, assinam o presente instrumento, na qualidade de FIADORES (AS), os responsáveis solidários, abaixo qualificados:



1.	Nome:	
	, naturalidade:	, estado civil:
	, profissão:	, data de
	nascimento:/, residente e domiciliado	na cidade de:
	, estado:, CEP:	na
	Rua/Avenida:	
	, no:, compleme	ento:,
	Bairro:, portador da carteira de	identidade no:
	, expedida pela e	do CPF/MF nº:
2.	Nome do cônjuge:	
	(esposa o)	
	profissão:, data de	nascimento:
	/, portador da carteira de	identidade nº:
	, expedida pela e	do CPF/MF nº:
	·	
5.2	O <b>ALUNO</b> se obriga a fornecer a <b>FAMINAS - MURIAÉ</b> comprobatórios da capacidade financeira e idoneidade ca	
	FIADORES (AS) apresentados (as), conforme previsão consta	
	vestibular.	
5.3	Além de idoneidade cadastral, somente serão aceitos FIAI	OORES (AS) que
	possuírem renda líquida comprovada de no mínimo, duas v	vezes o valor da



mensalidade e patrimônio equivalente a duas vezes o valor da semestralidade assumida neste instrumento.

- Fica a **FAMINAS MURIAÉ** desde já autorizada a promover consulta de análise de crédito junto ao Banco Central, Cartórios de Protestos e órgãos de proteção como SPC e SERASA em nome do **ALUNO**, FIADORES (AS) e respectivo(s) cônjuge(s) a qualquer época.
- Os (as) FIADORES (AS) renunciam expressamente a qualquer benefício de ordem, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro, bem como aos benefícios dos artigos 827, 835, 837 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como ao artigo 595 do Código de Processo Civil, respondendo os (as) FIADORES (AS) como principais pagadores da obrigação garantida.
- 5.6 A(s) pessoa(s) que assina(m) o campo "autorização para prestar fiança", deste instrumento, autoriza(m) seu(s) cônjuge(s)/companheiro(s) a prestar fiança relativamente ao presente instrumento, nos termos do art. 1.647 do Código Civil.
- 5.7 No caso de morte, falência ou insolvência, pedido de exoneração da fiança na forma da lei de qualquer dos (as) FIADORES (AS) o **ALUNO** será obrigado dentro de 30 (trinta) dias, a dar substituto idôneo, a juízo da **FAMINAS MURIAÉ**.

### V I CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.



### VII CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

	us" onde o aluno se encontra efetivamente idas oriundas do presente termo aditivo.
Muriaé/MG, de de 2014	
LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	Representante Legal do Aluno
ALUNO	Interveniente Anuente
FIADOR	
Autorização Conjuge: CPF:	
FIADOR	



Autorização Conjuge: CPF:	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
C.I:	C.I:
CPF:	CPF:
RECEBI A 2º VIA DO TERMO DE ADESÃO AC EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA BACHARE ASSINATURA:	ELADO FAMINAS – ME.DATA:/